



ASSUNTO:

GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

HOMOLOGO

Em, 18/04/2011

José Fortunati - Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12.04/2010, FACE AO DISPOSTO NO ART. 164, II da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, **APROVA**, CONFORME EXPRESSO NAS PLANTAS 1 E 2, EM ANEXO:

O Gravame de Equipamento Público – Terminal de Transporte Coletivo – na confluência das Avenidas Chuí e Icarai – Macrozona 04, Unidade de Estruturação Urbana 038, conforme plantas “1” e “2” anexas.

Márcio Bins Ely
Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		ASBEA		RP 1
	METROPLAN		AGADIE		RP 2
	DEMHAB		ABES		RP 3
	EPTC		IPES		RP 4
	GP		OAB		RP 5
	SPM		SINDUSCON		RP 6
	SMGAE		SINDIMÓVEIS		RP 7
	SMOV		STIC		RP 8
	SMAM		SERGS		Relator OCMDUA



ASSUNTO

GRAVAME DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

O Referido terminal de Transporte Coletivo é Parte Integrante do Projeto Portais da Cidade /BRT (Bus Rapid Transit), vinculado à Rede Municipal Multimodal Integrada indicada para a implementação, no curto Prazo, no Plano Integrado de Transporte e Mobilidade Urbana (PITMUrb) – passo inicial da implementação do Sistema Integrado de Transporte (SIT). Como elemento estruturador do SIT, a Rede Estrutural Multimodal Integrada, será inserida física e ambientalmente no tecido urbano, de tal forma a garantir melhorias funcionais à Mobilidade Urbana – em especial à macro e micro acessibilidade através de Estações de Integração (Terminais de transporte Coletivo) e de pontes de conexão com larga utilização de ônibus de alta capacidade (articulados e ou bi-articulados) no Sistema Viário Arterial da Cidade.

Sua localização, além de contar com a anuência do Jockey Club do Rio Grande do Sul, é compatível com o ponto de vista Funcional, da Estruturação, do Uso e Ocupação do Solo e da Mobilidade Urbana, com Modelo Espacial e Correspondentes Estratégias estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), Lei Complementar 434/99 e alterações posteriores.

A presente Resolução teve origem no Expediente nº 001.030053.10.2.



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



HIPÓDROMO DO CRISTAL

JOCKEY CLUB DO RGS

SOC. BENEFICIENTE CULT. FLORESTA AURORA

RES. N° 2342/11

01

MATERNALE JARDIM DE INFANCIA BERNARDO RUSLIRIDA

SOC. EST. DE ENGRAO INCOMPLETO FERNANDO FERRARI

4038

01

005

153

219

404

123

15

72

04

053

078

059

061

047

062

063

087

088

085

101

103

105

05

03

07

073

075

09

099

03

INHANDUI

404

01

RAUI

123

DR.

DR.

DR.

DR.

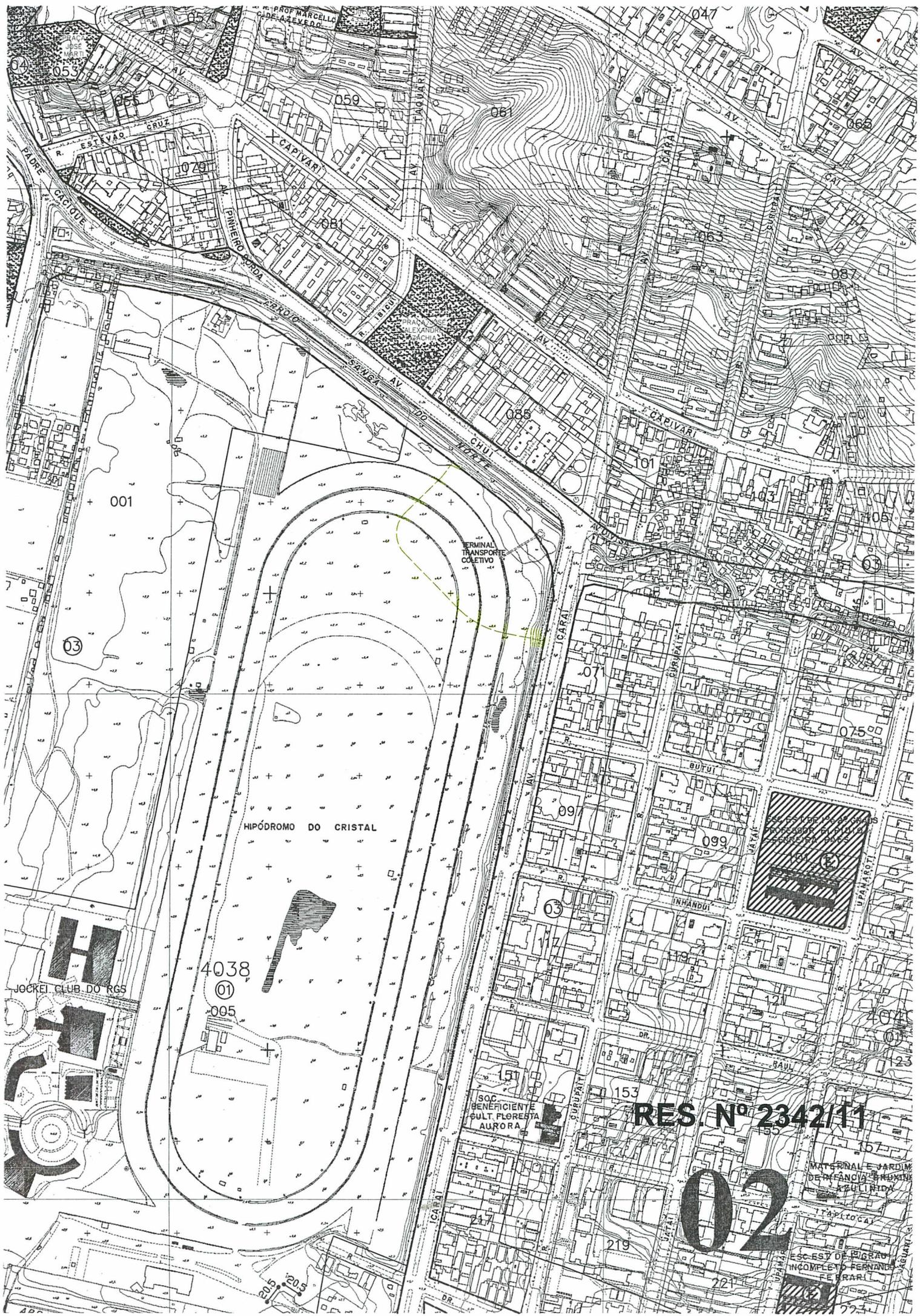
20.5

20.5

40

72

72



HIPÓDROMO DO CRISTAL

TERMINAL TRANSPORTE COLETIVO

JOCKEI CLUB DO RGS

4038

005

SOC BENEFICIENTE CULT. FLORESTA AURORA

RES. Nº 2342/11

02

MATERNALE E JARDIM DE INFÂNCIA BENJAMIN FERREIRA

ESC. EST. DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDO FERRARI